



EDITAL N° 01/PPGBCD/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento (PPGBCD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) faz saber que, no período de 08 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), visando fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O presente Edital, vinculado ao Edital n° 06/2024/CAPES, trata especificamente da **seleção interna dos candidatos**. As demais etapas do Edital n° 06/2024/CAPES apresentam responsabilidades específicas, conforme descrito abaixo:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna dos candidatos	Até 30 de abril de 2024	PPGBCD / UFSC
Inscrição completa das candidaturas no sistema CAPES	De 02 a 16 de maio de 2024	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	Pró-reitora de Pós Graduação da UFSC
Demais etapas previstas no Edital 06/2024/CAPES	A partir de 10 de junho	CAPES

1. DAS VAGAS

Serão selecionados doutorandos para a concessão de bolsas com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades. De acordo com a demanda de inscrições recebidas, o PPGBCD poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas, para que, em caso de desistência ou impedimento dos candidatos aprovados, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital (item 9).

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao previsto no Edital 06/2024/CAPES e o Regulamento estipulada para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:



- I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do Curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 06/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 06/2024/CAPES;
- VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo os candidatos declararem a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro Curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

3.1. O(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

4.1. O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:



- I – Possuir título de doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS

Para inscrição no processo de seleção interna no PPGBCD, os candidatos deverão enviar para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (SIPG-CCB), através do e-mail pbgcd@contato.ufsc.br, obrigatoriamente os documentos abaixo listados até a data limite das inscrições.

5.1 Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto. O plano de trabalho deve conter o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de trabalho deve ser redigido em português com no máximo 10 páginas em formato PDF.

5.2 Currículo Lattes atualizado, modelo resumido (padrão CNPq) em formato PDF.

5.3 Carta do orientador brasileiro devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

5.4 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 06/2024/CAPES.

5.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 06/2024/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 06/2024/CAPES.

5.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 06/2024/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 06/2024/CAPES.

5.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.8 Durante o processo de seleção, a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:



- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno do PPGBCD, os candidatos deverão realizar a inscrição no formulário online, link disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 06/2024/CAPES, para posterior homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação da UFSC. No ato de inscrição no sistema CAPES, deverão ser fornecidos todos os documentos e as informações exigidas no Edital nº 06/2024/CAPES. **É de total responsabilidade do candidato verificar com antecedência e providenciar a documentação exigida no Edital nº 06/2024/CAPES.**

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições para o processo interno de seleção será realizada a partir de 16/04/2024 na página eletrônica do PPGBCD: <http://pbcd.ufsc.br/> e/ou via e-mail dos interessados;

7.1. Dos Recursos

O prazo para a solicitação de recurso, a ser encaminhado para o e-mail ppgbcd@contato.ufsc.br, será de 24 h após a divulgação da homologação das inscrições.

8. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Comissão Interna de Seleção

Após a homologação das inscrições, a Coordenação do PPGBCD constituirá uma Comissão para a seleção interna dos candidatos, tendo a seguinte composição: um membro da Coordenação do PPGBCD e dois membros do Colegiado Pleno. Os orientadores dos candidatos não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso a coordenação do PPGBCD tenha candidatos inscritos neste edital, a mesma será substituída por um membro do Colegiado Pleno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://pbed.ufsc.br> Tel.: (48) 3721.2715 E-mail: ppgbcd@contato.ufsc.br

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Etapa	Local
08/04/2024 a 15/04/2024	Período de inscrições	Por e-mail ppgbcd@contato.ufsc.br
A partir de 16/04/2024	Homologação das inscrições	Na página eletrônica do PPGBCD http://pbed.ufsc.br/
A partir de 17/04/2024	Seleção Interna PPGBCD	A definir
A partir de 22/04/2024	Divulgação do resultado da seleção interna do PPGBCD	Na página eletrônica do PPGBCD http://pbed.ufsc.br/

O prazo para a solicitação de recurso, a ser encaminhado para o e-mail ppgbcd@contato.ufsc.br, será de 24 h após a divulgação do resultado da Seleção Interna.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de greve dos servidores técnico-administrativos da UFSC, as inscrições deverão ser realizadas enviando a documentação para a Comissão de Seleção do PPGBCD, para o e-mail selecao.ppgbcd@gmail.com.

Se durante o processo seletivo os servidores técnico-administrativos da UFSC estiverem em greve, a divulgação dos resultados parciais e finais será realizado diretamente para os e-mails dos candidatos.

Florianópolis, 28 de março de 2024.

Profa. Dra. Juliana Dal-Ri Lindenau

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento